Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral
Nº 0976 Data entrada 05/09/22
Horário 17:15 Data saída / /
Destino Presidência
Assinatura Responsável

Emenda nº 02 ao Projeto de Lei n° 099/2022que "INSTITUI O PROGRAMA "TARIFA ZERO" NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, CONSISTENTE NA AUTORIZAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO SUBSÍDIO NECESSÁRIO À ISENÇÃO INTEGRAL OU PARCIAL DE TARIFA PARA USO DO TRANSPORTE COLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art.1º - Fica alterado o art. 3°, *caput* do Projeto de Lei nº 99/2022:

"Art. 3º - o programa de que trata a presente Lei deverá ser implantado, primeiramente, em caráter experimental, pelo prazo de 180 dias ***com subsídio total,*** *a fim de que o correto dimensionamento da operação e sua viabilidade econômica possam ser avaliados de forma constante pelos órgãos de monitoramento designados."*

JUSTIFICATIVA

Devido ao fato de o PL 99/2022 não deixar expresso e claro na sua redação de que pelo menos nesses 180 dias de caráter experimental do Programa "Tarifa Zero" o subsidio será total, faço a seguinte emenda para que isso não gere dúvidas e traga mais segurança aos usuários de transporte público que serão beneficiados pelo programa.

Ouro Branco, 05 de setembro de 2022.

Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO 1